



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CD URAE 1 SUDESTE Nº 07, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2024, firmado entre a URAE1-Sudeste e a SABESP, com a interveniência e anuência da ARSESP.

O Conselho Deliberativo da URAE 1 – Sudeste, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso VIII do Decreto nº 66.289, de 2 de dezembro de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 67.880, de 15 de agosto de 2023, e no art. 3º do Regimento Interno,

Delibera:

1. Fica aprovada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2024, firmado entre a URAE1-Sudeste e a SABESP, com a interveniência e anuência da ARSESP, na forma da minuta de Termo Aditivo que integra esta deliberação.
2. Publique-se, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Extrato da Votação Deliberação CD URAE 1 – SUDESTE nº 07: “Aprova a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2024, firmado entre a URAE 1 – SUDESTE e a SABESP, com a interveniência e anuência da ARSESP”		
Representante	Data	Voto
Adamantina	18/12/2024 16:32:12	Sim
AESABESP (Sociedade Civil - Organizações não governamentais ligadas à saúde pública ou meio ambiente)	18/12/2024 16:36:18	Sim
Aguaí	18/12/2024 16:51:29	Sim
Agudos	18/12/2024 16:35:42	Não
Alambari	18/12/2024 16:31:10	Sim
Alfredo Marcondes	18/12/2024 16:36:22	Sim
Alto Alegre	18/12/2024 16:34:18	Sim
Alumínio	18/12/2024 16:40:30	Sim
Angatuba	18/12/2024 16:39:47	Sim
Anhumas	18/12/2024 16:36:10	Sim
Apiaí	18/12/2024 16:49:41	Sim
Arandu	18/12/2024 16:30:48	Sim
Arapeí	18/12/2024 16:36:03	Sim
Arco-Íris	18/12/2024 16:33:03	Sim
Arujá	18/12/2024 16:35:23	Sim
Avaré	18/12/2024 16:33:00	Sim
Barra do Turvo	18/12/2024 16:52:09	Sim

Barueri	18/12/2024 16:36:18	Sim
Bento de Abreu	18/12/2024 16:48:23	Sim
Bertioga	18/12/2024 16:34:59	Sim
Biritiba Mirim	18/12/2024 16:47:18	Sim
Bocaina	18/12/2024 16:31:40	Sim
Bofete	18/12/2024 16:37:47	Não
Boituva	18/12/2024 16:33:07	Sim
Bom Sucesso de Itararé	18/12/2024 16:35:44	Sim
Borá	18/12/2024 17:03:43	Sim
Bragança Paulista	18/12/2024 16:54:24	Sim
Brejo Alegre	18/12/2024 16:31:36	Sim
Buri	18/12/2024 16:43:28	Sim
Cabreúva	18/12/2024 16:36:00	Sim
Caiabu	18/12/2024 16:44:19	Não
Caieiras	18/12/2024 17:03:48	Sim
Cajamar	18/12/2024 16:32:46	Sim
Cajati	18/12/2024 16:45:15	Sim
Campina do Monte Alegre	18/12/2024 16:46:58	Sim
Campo Limpo Paulista	18/12/2024 16:31:49	Sim
Cananéia	18/12/2024 16:45:00	Sim
Capão Bonito	18/12/2024 16:41:38	Sim
Carapicuíba	18/12/2024 17:01:42	Sim
Cardoso	18/12/2024 16:31:07	Sim
Cesário Lange	18/12/2024 16:45:02	Sim
Charqueada	18/12/2024 16:55:52	Sim
Coronel Macedo	18/12/2024 17:19:05	Sim
Cruzália	18/12/2024 16:33:16	Sim
Echaporã	18/12/2024 17:09:10	Sim
Embu das Artes	18/12/2024 16:30:40	Sim
Embu-Guaçu	18/12/2024 16:42:35	Sim
Espírito Santo do Turvo	18/12/2024 16:53:45	Sim
Estado de São Paulo	18/12/2024 16:22:17	Sim
Fernandópolis	18/12/2024 16:34:57	Sim
FESP/SP (Sociedade Civil - Organizações técnicas de ensino e pesquisa)	18/12/2024 16:43:14	Sim
Flora Rica	18/12/2024 16:38:23	Sim
Floreal	18/12/2024 16:31:25	Sim
Francisco Morato	18/12/2024 16:35:28	Sim
Franco da Rocha	18/12/2024 16:37:38	Sim
Gastão Vidigal	18/12/2024 16:37:47	Sim
Glicério	18/12/2024 17:11:03	Não
Guararema	18/12/2024 16:42:34	Sim
Guareí	18/12/2024 16:21:28	Sim
Guariba	18/12/2024 16:10:55	Sim
Guarulhos	18/12/2024 16:31:43	Sim
Gália	18/12/2024 16:31:20	Sim
Hortolândia	18/12/2024 16:30:38	Não
Iaras	18/12/2024 16:34:54	Sim
Igaratá	18/12/2024 16:31:28	Sim

Ilha Comprida	18/12/2024 16:37:37	Sim
Inúbia Paulista	18/12/2024 16:37:58	Sim
Iperó	18/12/2024 16:36:55	Sim
Itaberá	18/12/2024 16:30:37	Sim
Itanhaém	18/12/2024 16:37:07	Sim
Itapecerica da Serra	18/12/2024 16:34:46	Sim
Itapetininga	18/12/2024 16:45:14	Sim
Itapevi	18/12/2024 16:50:01	Sim
Itapirapuã Paulista	18/12/2024 16:45:23	Sim
Itaquaquecetuba	18/12/2024 16:36:15	Sim
Itatiba	18/12/2024 16:33:15	Sim
Itaí	18/12/2024 16:41:33	Sim
Itaóca	18/12/2024 16:52:17	Sim
Itupeva	18/12/2024 16:41:10	Sim
Jacupiranga	18/12/2024 16:42:58	Sim
Jales	18/12/2024 16:35:33	Sim
Jandira	18/12/2024 16:43:36	Sim
Jarinu	18/12/2024 16:42:46	Sim
Lins	18/12/2024 16:41:18	Sim
Lourdes	18/12/2024 17:08:06	Sim
Lucélia	18/12/2024 16:43:34	Sim
Lutécia	18/12/2024 16:33:03	Sim
Magda	18/12/2024 16:31:57	Sim
Mairiporã	18/12/2024 16:54:39	Sim
Mariápolis	18/12/2024 16:45:04	Sim
Mira Estrela	18/12/2024 16:32:17	Sim
Miracatu	18/12/2024 16:35:53	Sim
Mococa	18/12/2024 16:33:00	Sim
Mombuca	18/12/2024 16:49:21	Sim
Monte Alto	18/12/2024 16:09:48	Sim
Monte Mor	18/12/2024 16:45:46	Sim
Narandiba	18/12/2024 16:33:56	Sim
Nazaré Paulista	18/12/2024 16:40:25	Sim
Nhandeara	18/12/2024 16:31:43	Sim
Nipoã	18/12/2024 17:01:15	Sim
Nova Canaã Paulista	18/12/2024 16:33:13	Sim
Nova Luzitânia	18/12/2024 16:33:04	Sim
Novo Horizonte	18/12/2024 16:42:19	Sim
OAB/SP (Sociedade Civil - Entidades de defesa do consumidor)	18/12/2024 16:24:18	Sim
ONDAS (Sociedade Civil - Organizações não governamentais ligadas ao desenvolvimento urbano e saneamento básico)	18/12/2024 16:42:25	Não
Oriente	18/12/2024 17:06:42	Sim
Orindiúva	18/12/2024 16:37:33	Sim
Oscar Bressane	18/12/2024 16:54:27	Sim
Osvaldo Cruz	18/12/2024 16:33:07	Sim

Palmares Paulista	18/12/2024 16:16:24	Sim
Paraguaçu Paulista	18/12/2024 16:36:36	Sim
Paranapanema	18/12/2024 16:32:20	Sim
Pardinho	18/12/2024 16:43:12	Sim
Pariquera-Açu	18/12/2024 16:51:14	Sim
Pederneiras	18/12/2024 16:16:53	Sim
Pedrinhas Paulista	18/12/2024 16:42:42	Sim
Pedro de Toledo	18/12/2024 17:16:05	Sim
Pereiras	18/12/2024 16:35:10	Sim
Peruíbe	18/12/2024 16:39:07	Sim
Piacatu	18/12/2024 16:36:09	Sim
Piedade	18/12/2024 16:31:43	Sim
Pinhalzinho	18/12/2024 17:17:19	Sim
Piquerobi	18/12/2024 16:41:13	Sim
Piracaia	18/12/2024 16:32:11	Sim
Pirapozinho	18/12/2024 16:40:22	Não
Platina	18/12/2024 16:33:23	Sim
Poloni	18/12/2024 16:40:44	Sim
Porangaba	18/12/2024 16:41:58	Sim
Poá	18/12/2024 16:34:32	Sim
Praia Grande	18/12/2024 16:32:34	Sim
Pratânia	18/12/2024 16:42:28	Sim
Presidente Bernardes	18/12/2024 17:17:23	Sim
Presidente Epitácio	18/12/2024 16:31:05	Sim
Quatá	18/12/2024 16:57:23	Sim
Queluz	18/12/2024 16:36:01	Sim
Redenção da Serra	18/12/2024 17:01:55	Sim
Registro	18/12/2024 16:37:24	Sim
Riversul	18/12/2024 16:43:06	Sim
Rubinéia	18/12/2024 16:31:03	Sim
Salmourão	18/12/2024 16:32:23	Sim
Saltinho	18/12/2024 16:47:30	Sim
Santa Clara D'Oeste	18/12/2024 16:38:31	Sim
Santa Cruz do Rio Pardo	18/12/2024 16:42:11	Sim
Santa Mercedes	18/12/2024 16:48:54	Sim
Santana de Parnaíba	18/12/2024 16:33:12	Sim
Santo André	18/12/2024 16:43:31	Sim
Santo Antônio do Jardim	18/12/2024 16:30:43	Sim
Santo Expedito	18/12/2024 16:34:41	Sim
Santos	18/12/2024 16:32:40	Sim
Sarutaiá	18/12/2024 16:42:08	Sim
Serra Negra	18/12/2024 17:15:01	Sim
Silveiras	18/12/2024 16:34:04	Sim
Socorro	18/12/2024 16:32:29	Sim
Sud Mennucci	18/12/2024 16:32:00	Sim
Suzano	18/12/2024 16:35:45	Sim
São Bento do Sapucaí	18/12/2024 16:42:40	Sim
São Bernardo do Campo	18/12/2024 16:32:11	Sim
São João da Boa Vista	18/12/2024 16:35:25	Sim
São Lourenço da Serra	18/12/2024 16:42:32	Não

São Manuel	18/12/2024 16:32:37	Sim
São Miguel Arcanjo	18/12/2024 16:28:21	Sim
São Paulo	18/12/2024 16:31:26	Sim
São Roque	18/12/2024 16:31:53	Sim
São Vicente	18/12/2024 16:31:30	Sim
Taguaí	18/12/2024 17:18:12	Sim
Tapiraí	18/12/2024 16:49:41	Sim
Taquarivaí	18/12/2024 16:59:03	Sim
Tarabai	18/12/2024 16:32:08	Sim
Taubaté	18/12/2024 16:51:06	Sim
Tejupá	18/12/2024 16:35:37	Sim
Torre de Pedra	18/12/2024 17:10:31	Sim
Torrinha	18/12/2024 16:31:34	Sim
Tremembé	18/12/2024 16:31:56	Sim
Turmalina	18/12/2024 16:33:06	Sim
Ubatuba	18/12/2024 16:13:32	Sim
União Paulista	18/12/2024 16:35:04	Sim
Uru	18/12/2024 16:35:58	Sim
Valentim Gentil	18/12/2024 16:46:00	Sim
Águas de São Pedro	18/12/2024 16:31:52	Sim

RESULTADO: SIM: 82,8 % NÃO: 2,2%



URAE 1 -SUDESTE

MINUTA

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2024 DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DO ANEXO I

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2024, entre URAE 1-Sudeste e SABESP, para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios constantes do Anexo I.

A UNIDADE REGIONAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PÓTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - URAE 1 – SUDESTE, instituída pela Lei Estadual n.º 17.383/2021 e suas alterações, neste ato representada pela Sra. [-], Coordenadora do Conselho Deliberativo da URAE 1 e, de outro lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. [-] e pelo seu Diretor de [-], Sr. [-] na forma de seu Estatuto Social, sediada na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05429- 900, doravante designada SABESP, e na condição de interveniente e anuente, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 1.025/2007, neste ato representada por seu Diretor Presidente [-], sediada na Rua Cristiano Viana, 428, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05411-902, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2024, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NO ANEXO II TÉCNICO DE DIADEMA

1.1. Fica alterado o seguinte trecho do Anexo Técnico do Município de Diadema referente ao Anexo II do Contrato de Concessão nº 01/2024:

Onde se lê:

“A manutenção da cobrança da taxa de resíduos sólidos, mediante contrato de GESTÃO DE COBRANÇA, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO e a SABESP, visando ainda unificar a cobrança do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU, que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos e a fatura de consumo da SABESP, a minuta do contrato deverá ser homologada pela ARSESP em até 120 dias.”

Leia-se:



URAE 1 -SUDESTE

“A SABESP deve fornecer periodicamente o conjunto de dados comerciais e a base cadastral atualizada de consumo de água, conforme regras estabelecidas pela ARSESP”.

CLAUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA TABELA 5.1 DO ANEXO IV – ANEXO TARIFÁRIO

2.1. A Tabela 5.1. do Anexo IV do Contrato de Concessão nº 01/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....

Inclui os municípios das seguintes unidades: OP, OU, OF, OJ, OM, OR (apenas para os municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira) e OT (exceto município de Lins, ao qual se aplica, até 2037, a Deliberação ARSESP nº 1.483, de 26 de dezembro de 2023)” (NR).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO AO CAPÍTULO 3 DO ANEXO V – MODELO REGULATÓRIO

3.1. Ficam acrescentados ao Capítulo 3 do Anexo V do Contrato de Concessão nº 01/2024 os seguintes itens:

“.....

3.14 A ARSESP deverá proceder ao ajuste compensatório relativo à defasagem no reconhecimento dos custos específicos dos ativos incrementais.

3.14.1 A remuneração em função da defasagem observada deverá observar a taxa de remuneração regulatória antes de impostos, além da atualização monetária pelo IPCA.

3.14.2 O ajuste compensatório a ser considerado para tratamento da defasagem no reconhecimento dos custos da base incremental incorridos desde o mês de cada imobilização de ativos no período de referência levará em conta a remuneração desses custos até sua inclusão nas tarifas, considerando o intervalo regular de 12 meses entre processos tarifários, conforme regulação pela ARSESP.

3.14.3. Caso o intervalo entre processos tarifários seja distinto do intervalo regular de 12 (doze) meses, a metodologia descrita no item 3.14.2. será alterada com o acréscimo ou a supressão de número de meses correspondentes, para que a reintegração e a



URAE 1 -SUDESTE

remuneração do capital correspondam ao intervalo transcorrido entre referidos processos tarifários.” (NR)

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO AO ITEM 8.8. DO ANEXO VIII – FORMAÇÃO DA TARIFA INICIAL

4.1. Fica acrescido no item '8.8. Dos repasses aos Fundos Municipais' do Anexo VIII os seguintes itens:

“.....

8.8.7. O valor do repasse a todos os municípios com FUNDOS MUNICIPAIS habilitados pela ARSESP, referente ao período entre a DATA DE EFICÁCIA e dezembro de 2024, deverá observar a alíquota estabelecida na DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO.

8.8.7.1. A alíquota de que trata o item 8.8.7 corresponde a prevista no Anexo Técnico de cada município, tópico investimentos obrigatórios no município, parágrafo final.

8.8.7.2. Na hipótese de o parágrafo final de que trata o subitem 8.8.7.1 conter alíneas, o valor da alíquota é a constante da alínea “a”.” (NR)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente aditamento terá vigência a partir de [-] de [-] de 202[-].

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato e respectivos Anexos, ficando expressamente ratificadas pelas partes em tudo o que não contrariar o disposto no presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem as partes justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em formato virtual, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data de assinatura.